CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO nº. 001 de 19 de agosto de 2025

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 38, §7º da Lei Orgânica e Art 30, inciso XV do Regimento Interno do Município de Santana da Vargem/MG".

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, Sra. Bruna Renata Teodoro Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei Complementar nº. 001/2025, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 25/07/2025;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 38 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Complementar nº. 070 de 19 de agosto de 2025, oriunda do projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Santana da Vargem/MG, 19 de agosto de 2025.

BRUNA RENATA TEODORO SILVA:10190039604

Assinado de forma digital por BRUNA RENATA TEODORO SILVA:10190039604
Dados: 2025.08.19 15:57:15 -03'00'

BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

LEI COMPLEMENTAR nº. 070 de 19 de agosto de 2025

"Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019. (Plano de Cargos e Salários do Legislativo Municipal)"

O Povo de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019, somente na parte correspondente ao cargo de controlador interno, que passa a ter a seguinte definição:

ANEXO I
Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

Denominação da Classe	**Vencimentos**	**Quantitativos de Cargos**	**Carga Horária Semanal**	**Forma de Cumprimento da carga horária semanal**
Controlador Interno	Sem alteração	Sem alteração	25 (vinte e cinco) horas	5 – cinco horas diárias (Segunda a Sexta feira) 07h00min as 12h00min.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 19 de agosto de 2025

BRUNA RENATA TEODORO SILVA:10190039604

Assinado de forma digital por BRUNA RENATA TEODORO SILVA:10190039604
Dados: 2025.08.19 15:57:27 -03'00'

BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE